



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.289/96.

De 19 de Setembro de 1996.

076

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A GUARDA MIRIM DE PILAR DO SUL, OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a GUARDA MIRIM DE PILAR DO SUL, com sede à R. Coronel Moraes Cunha, nº 1.144, nesta cidade, inscrita no CGC/MP. sob nº 71.566.509/0001-44, com os seguintes materiais : 36 (trinta e seis) m³ de pedra nº 01; 36 (trinta e seis) m³ de areia grossa; 25 (vinte e cinco) barras de ferro 1/2; 30 (trinta) barras de ferro 3/8; 50 (cincoenta) barras de ferro 1/4; 20 (vinte) kgs de arame recozido nº 18; 20 (vinte) kgs de arame recozido nº 10; 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades de bloco de 15x20x40 (construção); 15 (quinze) unidades de tábuas de 04 (quatro) metros de 2,50x30; e, 30 (trinta) unidades de pontaltes de 3,00 (três) metros.

Art. 2º - Os materiais ora doados só poderão ser utilizados na construção da sede da Guarda Mirim de Pilar do Sul, em conformidade com a Lei nº 1.280, de 28 de Julho de 1996.

Art. 3º - A doação fica imediatamente revogada se houver destinação diversa ao material doado.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta

Alb



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

077

... continuação da Lei nº 1.289/96.-

.2.

... (por conta de dota) ção consignada no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data ' de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de Setembro de 1996.

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES

-Procuradora Geral OAB/SR. 85.219-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3.006
Pilar do Sul, 20 setembro 1996
Funcionário:

Amauri de Góes
Áua. Diretoria III

SÔNIA APARECIDA DE GÓES GOMES ISIDORA
Escritora Autorizada